

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 175/2004 de 2 de Março de 2004

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 8º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2º, 4º, 5º e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o funcionário abaixo identificado, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, no exercício de funções públicas:

NOME DO FUNCIONÁRIO	CATEGORIA	CARTA DE CONDUÇÃO	
		NÚMERO	VALIDADE
Luís Filipe Amaro Pacheco de Melo	Téc. Sup.Princ.	A-040619 (B)	03-03-2011

12 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, José António Vieira da Silva Contente.